



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	10
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	13
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
ATOS DO LEGISLATIVO	15



### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021/PMV – AMPLO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 192/2021/PMV – AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021/FCV**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ESTRUTURAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O FESTIVAL DE MÚSICA DE VILHENA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 e 19/12/2021, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO**



I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 31.500,00

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 09/11/2021.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 02/12/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 54.098/2021.

NOMEIA ROBSON PEIXOTO RAACH, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROBSON PEIXOTO RAACH, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.094/2021-22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 54.099/2021

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA GUERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.589/2012 fls. 91 a 93,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação a servidora pública municipal VERA LUCIA GUERO, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 54.100/2021

EXONERA A PEDIDO ELIZANIA FRANCA ROSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ELIZANIA FRANCA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 03 de novembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.061/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 54.101/2021

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA IVANIR DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora IVANIR DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS, do Cargo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “X”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2021, em



conformidade com Processo Administrativo nº 4.013/2021.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 54.102/2021.

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ELENITA FATIMA POSSAMAI DE SOUZA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora ELENITA FATIMA POSSAMAI DE SOUZA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 4.015/2021.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 54.103/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CLAUDIMARA SIMIONATTO, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CLAUDIMARA SIMIONATTO, do Cargo de Bioquímico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 14 de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.017/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 54.104/2021

EXONERA A PEDIDO NAYANA REZENDE DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de NAYANA REZENDE DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 22 de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.022/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 54.105/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Lirio Hoesel - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 21 de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 4.034/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.106/2021**

EXONERA A PEDIDO ROCICLEIA SANTOS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de ROCICLEIA SANTOS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 01 de novembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.036/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.107/2021**

EXONERA A PEDIDO TAIS CRISTINA LIMA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de TAIS CRISTINA LIMA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 29 de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.056/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.108/2021**

EXONERA A PEDIDO LAURO LEANDRO BEZERRA DE QUEROZ PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de LAURO LEANDRO BEZERRA DE QUEROZ PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II

– CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 01 de novembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.057/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.109/2021**

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA DEBORA ERNANDES ROBLE, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora DEBORA ERNANDES ROBLE, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 06 de junho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 664/2017.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.110/2021**

EXONERA A PEDIDO DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 03 de novembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.058/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2021.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.111/2021.**

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA RENILDE SANTOS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA RENILDE SANTOS, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe "C", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 4.016/2021.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.112/2021**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/SEMAD/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 5.286/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação do resultado final do Edital nº 001/SEMAD/2021, referente ao Processo Seletivo nº 5.286/2021, para provimento de vagas para o cargo de Médicos, realizado pela Comissão Especial específica designada pelo Decreto nº 53.793 de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, proceder à contratação, conforme necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.113/2021**

EXONERA A PEDIDO CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 03 de novembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.060/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.114/2021**

EXONERA A PEDIDO ELIENE JOANA DE OLIVEIRA DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de ELIENE JOANA DE OLIVEIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 03 de novembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.059/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.115/2021**

INCLUI MEMBRO TEMPORARIAMENTE PARA À COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 025/2021/GAB/CETCE datado de 25 de outubro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A inclusão temporária de membro à COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a partir de 18 de outubro de 2021, por motivo de licença da servidora GRAZIELE CRISTINA BASSETTO.

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL  
SEMED

Membros: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO	PGM
VIVIANE ALINE HARTMANN	PGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO, 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.116/2021**

EXONERA RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.117/2021**

NOMEIA RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 03 de novembro

de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 03 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.118/2021****NOMEIA FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Operador de Motoniveladora, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 409, Classe “E”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.996/2020-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A****DECRETO Nº 54.040/2021**

Onde se lê:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA LUZIA MOREIRA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 28 de outubro de 2021 a 27 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.683/2021-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA LUZIA MOREIRA, na função de Cuidador de Alunos – Área



Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 03 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.683/2021-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 2.579/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.437/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe A, Referência I, da Controladoria Geral do Município – CGM para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 24 de setembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.437/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 2.580/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ELISVAN DIAS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 30 do Processo Administrativo nº 403/2020, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ELISVAN DIAS DE SOUZA, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência V, da

Secretaria Municipal de Educação - SEMED para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 403/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5257/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5257/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para fornecimento dos insumos de prevenção ao COVID-19, através do Programa Ir e Vir do Governo do Estado de Rondônia, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 624/PGM/2021 (fls. 92/101), dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

#### LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, os lotes nº 01, 02 e 03 perfazendo o total geral de **R\$ 19.290,86 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**.

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 19.290,86 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**.

Publique-se.  
Vilhena, 08 de NOVEMBRO de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3756/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3756/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA, LOCALIZADA NA RUA 919 Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, QUADRA 03, LOTE ÚNICO, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERENCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 52.973/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 504/PGM/2021 fls. 133/146 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o

juízo proferido pela comissão para a empresa **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 263.514,01 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e um centavo)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 08 de novembro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
PREFEITO MUNICIPAL

### FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA – FCV PORTARIA Nº 122/2021/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO FINAL DE HABILITADOS E INABILITADOS PARA FASES DE AUDIÇÕES, REFERENTE AO EDITAL PRÊMIO FESTIVAL DE MÚSICA DE VILHENA “FEMUVI”.

#### CATEGORIA: Profissional

Item	Nome do Proponente	Individual	Dupla	Banda	Habilitado / Inabilitado	Motivação da Inabilitação
1	BRENDA CRISTINA	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital
2	CLAYTON GREGORIO	X			HABILITADO	
3	CRISTIAN LUIS		X		HABILITADO	
4	ELOIZA JOAQUIM	X			HABILITADO	
5	ESTHEFANY GUEDES	X			HABILITADO	
6	FERNANDA FERNANDES	X			HABILITADO	
7	GABRIEL CAVVALI	X			HABILITADO	
8	JUNIO CARLOS	X			HABILITADO	
9	LIVIA FERNANDES	X			HABILITADO	
10	MARCIO ADOLFO	X			HABILITADO	
11	MARIO GUERREIRO	X			HABILITADO	
12	PAULO ADEMIR ROCHA	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital
13	RAFAEL DE PONTES			X	HABILITADO	
14	ROBERTO MAURICIO	X			HABILITADO	
15	SIMONE DA SILVA	X			HABILITADO	
16	SUELHEM SOUZA	X			HABILITADO	
17	SUZANE CRISTINA	X			HABILITADO	
18	TARCISIO VINICIUS	X			HABILITADO	
19	TIAGO ROBERTO			X	HABILITADO	

#### CATEGORIA: Amador

Item	Nome do Proponente	Individual	Dupla	Banda	Habilitado / Inabilitado	Motivação da Inabilitação
------	--------------------	------------	-------	-------	--------------------------	---------------------------



1	ALICE BELCHIOR	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital
2	ALINE RAYANE DE MATTOS	X			HABILITADO	
3	ANNA PAULA JAENICH	X			HABILITADO	
4	DENYER AKAYLTON	X			HABILITADO	
5	EDINALDO TERTULIANO	X			HABILITADO	
6	ELAINE CRISTINA			X	HABILITADO	
7	ELEANDRO DE SOUSA			X	HABILITADO	
8	GUILHERME LOPES	X			HABILITADO	
9	GUSTAVO DE OLIVEIRA	X			HABILITADO	
10	GUSTAVO VINICIUS SOUZA	X			HABILITADO	
11	ISABELA RAMOS PIRES	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital
12	JARBAS LUCAS	X			HABILITADO	
13	JEFFERSON OLIVEIRA	X			HABILITADO	
14	JOSÉ GUSTAVO PEREIRA			X	HABILITADO	
15	KEVIN MATIAS SILVA		X		HABILITADO	
16	LAYON CESAR	X			HABILITADO	
17	MÁRCIO ANTHONY	X			HABILITADO	
18	MARCIO CEZAR	X			HABILITADO	
19	MARIA APARECIDA	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital
20	RAFAEL MARANHÃO	X			HABILITADO	
21	RAFAEL MIRANDA	X			HABILITADO	
22	REBECA PINHEIRO			X	HABILITADO	
23	ROSIMARA GOLCALVES	X			HABILITADO	
24	RUAMA RUBIA	X			HABILITADO	
25	SAMUEL SOARES	X			HABILITADO	
26	SEBASTIAO ALVES		X		HABILITADO	
27	VALDEMIR DO CARMO GOMES	X			HABILITADO	
28	VALDENIR CANDIDO	X			HABILITADO	
29	VALDIR JOSE	X			HABILITADO	
30	VANDERSON TAVARES	X			HABILITADO	
31	VANESSA VITÓRIA SANTOS		X		HABILITADO	

**CATEGORIA: Infante Juvenil**

Item	Nome do Proponente	Individual	Dupla	Banda	Habilitado / Inabilitado	Motivação da Inabilitação
1	ALICE SILVA MOURA	X			HABILITADO	
2	ANDREIA SANTOS	X			HABILITADO	
3	ELIAS PEREIRA	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital
4	MEIRIELLYDE LIMA	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital
5	TAMIRES COSTA	X			INABILITADO	Não cumpriu item 5.6.2 do Edital

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**
**AUTO DE INFRAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A coordenadoria de Fiscalização Tributária Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao descumprimento do preceito legal estabelecido no art. 198 da Lei Complementar nº 049/2001 e alterações em consonância com a alínea 'g' inciso VI do Art. 380 da Lei Complementar Municipal nº 049/20001 e alterações.

Fica **INTIMADO** do lançamento do auto de infração, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o valor ou no mesmo prazo apresentar defesa, como lhe faculta a legislação em vigor.

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº AUTO	LANÇAMENTO	VALOR
507115	PATRIA – CORRETORA DE SEGUROS LTDA	36.904.092/0004-24	3690409208112021	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 293,30
505149	F. L. KRUGER – ME	05.347.162/0001-14	0534716208112021	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 293,30
527578	INSTRUAUD-SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADM. EM SAÚDE EIRELI - EPP	16.658.376/0001-28	1665837608112021	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 293,30
528032	LEANDRO JUNIOR DA SILVA EIRELI	28.778.416/0001-54	2877841608112021	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 293,30
528036	MARIA I S C FERREIRA COMÉRCIO	00.600.280/0001-79	0060028008112021	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 293,30

Vilhena RO, 08 de novembro de 2021.

**Florinaldo Rodrigues de Paula**  
 Chefe Geral de Fiscalização Municipal - Interino  
 Decreto nº 53.955/2021

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMV/2021 (publicado no DOV nº 3321 de 17/09/2021, Homologação do Resultado Final da Classificação dos Candidatos publicada no DOV 3334 de 06/10/2021) para atendimento das contratações solicitada no Processo Administrativo nº 5683/2021, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos Fernanda Guimarães Bonin, Alessandra De Souza Bastos De Andrade, Zenaide Pereira Soares, Jaqueline Souza Novais, Karyna Saraiva dos Santos, Marileide Evangelista Languer, Maxwell Levandovski da Costa, Edinéia Ferreira Cieslik, Rosana Feitosa de Souza, Nelzira Barboza Fortes, Simone da Silva Rodrigues Carrocia, Sirlene Alves Silva, Edilane da Silva Melo Sandoval, Nauvia Quirina de Oliveira, Patrícia Ramos de Almeida, Fernanda Letícia Lima da Costa, Bruna de Paula Silva de Oliveira, Karyna Saraiva dos Santos, Wagner Branco de Souza, Helyz Regina Santos Lopes, Maria Fatima da Silva Rodrigues, Ester Nunes da Silva e Witoria Silva Pereira.

Data de Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>CUIDADOR DE ALUNOS - ÁREA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS</b>			
20/09/2021 23:29	Helen Cristina de Menezes	35,0	45º
24/09/2021 22:39	Bianca de Oliveira Santos	35,0	46º

22/09/2021 19:31	Hilma Medeiros da Silva Heinen	32,5	47º
24/09/2021 22:35	Raquel Ferreira de Almeida Vieira	32,5	48º
20/09/2021 14:01	Edinalva Soares	32,5	49º
21/09/2021 10:54	Cristiane Barbosa Pego Bezerra	32,5	50º
20/09/2021 21:22	Sandy Franciele de Oliveira	32,5	51º
23/09/2021 15:15	Adriani Rech Barbosa Lima	32,5	52º
22/09/2021 23:47	Ivete Rosane Fleck	30,0	53º
24/09/2021 14:14	Sonia Maria de souza	30,0	54º
22/09/2021 23:40	Edilene da Costa Espindola Lipke	30,0	55º
24/09/2021 22:38	Rutileia Barbosa Debrowolhy	30,0	56º
22/09/2021 15:41	Ozani da Costa dos Santos	30,0	57º
23/09/2021 20:42	Cleonice Fabiana Mazutti	30,0	58º
21/09/2021 22:07	Marilete Gomes Ferreira Sakirabiar	30,0	59º
21/09/2021 00:53	Ana Julia Martins Figueiredo Grégio	30,0	60º
20/09/2021 15:13	Gislaine Buson da Cruz	30,0	61º
24/09/2021 13:24	Aylan Assencio Will	30,0	62º

**INSPETOR DE ALUNOS- ÁREA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS**

22/09/2021 23:08	Lauanny Mendonça dos Santos	32,5	7º
21/09/2021 01:34	Eloiza Carla Ribeiro Miranda Felisberto	30,0	8º
23/09/2021 21:10	Carlos Roberto Souza	30,0	9º
22/09/2021 23:44	Alessandro Avelino de Siqueira Morais	30,0	10º
23/09/2021 18:39	Luana Buaro Pessoa Pereira	30,0	11º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias e original da carteira de identidade;
- 02 cópias e original do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia e original Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias e original do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;

- 02 cópias e original do Certificado de Especialização, se possuir;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia e original do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 08 de novembro de 2021.

**VALENTIN GABRIEL**

Secretário Municipal de Administração Adjunto  
Decreto nº 45.545/2019

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 093/2019

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **CONSTRUVIL, CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA** (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1590/2019).

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **CONSTRUVIL, CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.726.996/0001-05, com sede a Avenida Antônio Quintino Gomes, nº. 3905, Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu sócio o Sr. **Adones Hoffmann**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.851.659-SSP/PR e CPF sob nº 340.916.379-49, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 093/2019**, celebrado em 17 de julho de 2019, no valor de **R\$ 173.569,06 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**, sendo: **R\$**

**125.619,94 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)** referente à Nota de cancelamento de restos a pagar do Empenho n.º 1881/2019, fl. n.º 2466, e, **R\$ 47.949,12 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)** referente à Nota de cancelamento de restos a pagar do Empenho n.º 1308/2020, fl. n.º 2467, conforme solicitação do Despacho n.º 124, fls. n.º 2465 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1590/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 84, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Adones Hoffmann  
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Davi Alevato  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

VISTO:

Mário Gardini  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

### Livro 001 Fls. 92 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

Processo Administrativo n.º. 4997/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **REGISTRO PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS E AMBIENTAIS LTDA**. CNPJ nº 24.466.197/0001-17. Objeto a contratação de empresa especializada em execução de serviços de arqueologia, para suprir as necessidades da SEMOSP no atendimento do TRE nº 38 / DIVTEC IPHAN – RO/ IPHAN – RO (anexo), que visa à elaboração de Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), bem como Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), na área que será construída o novo cemitério municipal no setor de Chácara D, Chácara 47, 47-A, 48 e 48-A em Vilhena/RO, salientamos que a elaboração do RAIPA e PAIPA é imprescindível para continuidade do processo licitatório para construção do novo cemitério municipal, conforme especificações constantes no Projeto Básico fls.08/11, Termo de Referência específico do IPHAN fls. 04/07, Parecer Jurídico nº.568/PGM/2021, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 4997/2021, Nota de Empenho nº 2471/2021, constantes do Processo Administrativo nº 4997/2021.

Valor: **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

Prazo: **120 (cento e vinte) dias**.

Data: 08.10.2021.

### Livro 001 Fls. 92 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Processo Administrativo n.º. 3656/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**. CNPJ nº 19.758.842/0001-35. Objeto: a contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, com sinalização de vias, construção de passeios e drenagem pluvial

nos Setores 18, 43, 82 (Bairros: Bela Vista, Alto dos Parecis e Barão do Melgaço I) em Vilhena/RO, conforme Contrato de Financiamento 2627.0501.021-67/2020, Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Quadro comparativo entre orçamentos, cronograma físico financeiro, nota técnica com justificativa de adoção de preços e composições, composições unitárias de custos, composições médias de BDI (serviços e aquisições), resumo das cotações, cotações de preços, curva ABC, Memórias de cálculos (diversas, com notas de serviço, ensaios e anexos), ART's de autoria e orçamento, LAI nº 005/2019 e Projetos (68 pranchas), NSD nº 2083 e 2085/2021, Projeto Básico e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3656/2021.

Valor: **R\$ 21.216.801,71 (vinte e um milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos).**

Prazo: **1.080 (um mil e oitenta) dias.**

Data: 14.10.2021.

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 54.127, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 435.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 20.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras  
 Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras  
 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.500,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236700072.250 – Repasse de Recursos a Entidades  
 3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 435.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes  
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. R\$ 435.500,00

**TOTAL R\$ 435.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 8 de novembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 54.144/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 145.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 120.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

**TOTAL R\$ 145.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030200712.223 – Centro de Especializado em Reabilitação  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 145.000,00

**TOTAL R\$ 145.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 8 de novembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE VILHENA, CNPJ 04.092.706/0001-81, localizada no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, s/nº, Setor 05, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação da Oficina Mecânica da SEMOSP, Localizada na Av. Marechal Rondon s/nº (Pátio da CONAB), Vilhena-RO.

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1080/2021 – SEMUS

#### PRORROGAÇÃO

A Comissão Específica de Chamamento Público - CCEP, instituída pelo Decreto nº 53.367/2021, com finalidade de locação de Imóveis através do Chamamento Público, **PRORROGA** o prazo de recebimento das propostas até o dia 12 de novembro de 2021.

O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) no campo **Licitações**, para consulta e retirada, e de mais esclarecimentos na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Específica de Chamamento Público – CCEP de segunda a sexta-feira, das 8h às 12:30 mim. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Específica de Chamamento Pública – CCEP, no endereço

supracitado.

Vilhena-RO. 08 de novembro de 2021

Ariel Paulo da Silva  
Presidente/Dec. 53.367/2021

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3354

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08.11.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

### ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 226/2021

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de outubro de 2021, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
CLERIDA MARIA TEIXEIRA	42/2021	269/2021	19/10/2021	22/10/2021	Porto Velho/RO	3,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O DIRETOR DO DETRAN, CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO E COM DEP. OS DEPUTADOS ESTADUAIS CIRONE DEIRÓ, EZEQUIEL NEIVA E LUIZINHO GOEBEL.
ELENIR SALETE ZILLI	43/2021	270/2021	19/10/2021	22/10/2021	Porto Velho/RO	3,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O DIRETOR DO DETRAN, CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO E COM DEP. OS DEPUTADOS ESTADUAIS CIRONE DEIRÓ, EZEQUIEL NEIVA E LUIZINHO GOEBEL.
BRUNO DE LIMA SILVA	44/2021	271/2021	19/10/2021	22/10/2021	Porto Velho/RO	3,5	R\$ 300,00	CONDUÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PARA LOCOMOÇÃO DAS VEREADORAS CLÉRIDA MARIA TEIXEIRA E ELENIR SALETE ZILI ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO.

<b>PEDRO JOSE ALVES SANCHES</b>	45/2021	295/2021	25/10/2021	30/10/2021	Porto Velho/RO	5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DO V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELO INSTITUTO RUI BARBOSA EM PORTO VELHO.
<b>DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA</b>	46/2021	296/2021	25/10/2021	30/10/2021	Porto Velho/RO	5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DO V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELO INSTITUTO RUI BARBOSA EM PORTO VELHO.
<b>SALES LUIZ JUNIOR</b>	47/2021	297/2021	25/10/2021	30/10/2021	Porto Velho/RO	5	R\$ 400,00	PARTICIPAR DO V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELO INSTITUTO RUI BARBOSA EM PORTO VELHO.
<b>CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO</b>	48/2021	298/2021	25/10/2021	30/10/2021	Porto Velho/RO	5	R\$ 400,00	PARTICIPAR DO V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELO INSTITUTO RUI BARBOSA EM PORTO VELHO.
<b>JOEL TORRES CAVALCANTE</b>	49/2021	299/2021	25/10/2021	30/10/2021	Porto Velho/RO	5	R\$300 ,00	CONDUZIR O VEÍCULO COM SERVIDORES E VEREADORES PARA O V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELO INSTITUTO RUI BARBOSA EM PORTO VELHO.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara de Vereadores, 08 de novembro de 2021.**

Ronildo Pereira Macedo  
Presidente da CVMV

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 01  
Pregão ELETRÔNICO Nº 005/2021/CVMV/SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Núcleo de Licitações, torna público aos interessados, o cancelamento definitivo do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 02 (Açúcar cristal), registrada em favor de GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, (publicação na edição 3197 do Diário Oficial do Município de Vilhena/RO, em 26/03/2021), em razão da justificativa apresentada pela licitante, informando que houve aumento substancial no produto, impossibilitando-a de realizar o fornecimento do item nos termos inicialmente negociados, bem como, houve fracassamento da negociação com a licitante remanescente na ordem de classificação do pregão eletrônico.

Vilhena/RO, 05 de novembro de 2021.

**Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira da CVMV  
Portaria nº 113/2019**



**PORTARIA Nº 223/2021**

EXONERA **JOANA PAULA CABRAL DA SILVA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2021, **JOANA PAULA CABRAL DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, lotada na **Chefia de Gabinete da Presidência**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de novembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 224/2021**

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DO SERVIDOR **SALES LUIZ JÚNIOR**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário do servidor **Sales Luiz Júnior**, matrícula 400035, detentor do cargo de **Diretor Legislativo**, **Grupo Ocupacional:** CPC-1, lotado na Diretoria Legislativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, de acordo com o **Processo de Recursos Humanos nº 078/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de novembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 225/2021**

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DO SERVIDOR **JONATHAS SOARES DA SILVA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário do servidor **Jonathas Soares da Silva**, matrícula 400026, detentor do cargo de **Auditor Interno**, **Grupo Ocupacional:** CPE-1, lotado na Controladoria Geral, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, de acordo com o **Processo de Recursos Humanos nº 079/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de novembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**